

**FUNDEB PAULISTA 2021**  
RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF <sup>(1)</sup>

**MUNICÍPIO: SÃO PAULO**

<b>1 - RECEITA DO MUNICÍPIO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB <sup>(2)</sup> (em R\$ 1,00)</b>			
<b>Transferências do Estado</b>		<b>Transferências da União</b>	
ICMS	7.725.873.040,29	FPM (exclusive acréscimo da EC nº 55/2007)	305.648.486,54
IPVA	2.824.457.579,13	Compensação Financeira. LC Nº 87/96	0,00
IPI / Exportação	53.213.160,52	ITR	2.144.851,42
<b>Total</b>	<b>10.603.543.779,94</b>		<b>307.793.337,96</b>
			<b>10.911.337.117,91</b>

<b>2 - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO FUNDEB (em R\$ 1,00)</b>		
Receita Proveniente de Impostos:	10.911.337.117,91 x 20%	<b>2.182.267.423,58</b>

**3 - RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB (coeficiente de distribuição 0,126849485159):**  
**Matrículas 2020 x Valor Aluno / Ano (Estimativas MEC/MF)**

Nível e Modalidade de Ensino	Matrículas	Valor Aluno/Ano	Recursos a Receber
<b>Educação Infantil</b>			
Creche Integral	53.368	5.651,13	301.589.505,84
Creche Parcial	211	5.216,43	1.100.666,73
Pré-escola Integral	9.020	5.651,13	50.973.192,60
Pré-escola Parcial	209.695	4.781,73	1.002.704.872,35
<b>Ensino Fundamental</b>			
Séries Iniciais no Urbano	196.988	4.347,02	856.310.775,76
Séries Iniciais no Rural	0	4.999,08	0,00
Séries Finais no Urbano	183.043	4.781,73	875.262.204,39
Séries Finais no Rural	0	5.216,43	0,00
Tempo Integral	19.636	5.651,13	110.965.588,68
<b>Educação Especial <sup>(3)</sup></b>	<b>18.164,0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>94.751.234,52</b>
<b>Atendimento Educ. Especial (AEE) <sup>(3)</sup></b>	<b>4.710,0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>24.569.385,30</b>
<b>EJA</b>	<b>43.225</b>	<b>3.477,62</b>	<b>150.320.124,50</b>
<b>Indígena e Quilombola</b>	<b>0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>0,00</b>
<b>Entidades Conveniadas</b>			
Creche Integral	282.075	4.781,73	1.348.806.489,75
Creche Parcial	0	3.477,62	0,00
Pré-Escola Integral	8.590	5.651,13	48.543.206,70
Pré-Escola Parcial	0	4.781,73	0,00
Educação Especial <sup>(3)</sup>	8,0	5.216,43	41.731,44
<b>SOMA</b>	<b>1.028.733,0</b>		<b>4.865.938.978,56</b>

<b>4 - DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (em R\$ 1,00)</b>		
<b>Recursos a Receber do FUNDEB ( + )</b>		<b>4.865.938.978,56</b>
<b>Contribuição do Município ao FUNDEB ( - )</b>		<b>2.182.267.423,58</b>
<b>"Ganho" ( + ) / "Perda" ( - )</b>		<b>2.683.671.554,98</b>

<b>5 - DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA <sup>(4)</sup> (em R\$ 1,00)</b>		
	4.865.938.978,56 x 70%	<b>3.406.157.284,99</b>

**6 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB - ANOS ANTERIORES <sup>(5)</sup> (em R\$ 1,00)**

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Recursos</b>	3.451.517.070	3.774.380.287	4.075.202.266	4.641.537.066	4.670.659.209

**Notas Explicativas:**

- (1) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios): R\$ 38.359.924.876,91.  
 (2) Dos recursos a que se refere à vinculação de 25% à Educação, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI); 25% das receitas provenientes do Imposto de Renda retido na Fonte pelo Município; 5% dos recursos provenientes das mesmas fontes vinculadas ao FUNDEB; 25% do acréscimo do FPM pela E.C. nº 55 de 20/12/2007.  
 (3) Números fracionados decorrem da possibilidade de pagamento do FUNDEB dividido em 50% para o Estado e 50% para Município por matrículas no atendimento educacional especializado, correspondente a alunos que estão matriculados em ambas as redes e em unidades conveniadas com ambas as redes, de acordo com Nota Explicativa 01/2010 (SEB/SEESP/FNDE/INEP).  
 (4) Artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, determina a destinação da proporção mínima de 70% do Recurso para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.  
 (5) Valores efetivamente recebidos

**Fontes:** 1 - Os recursos são projeções desenvolvidas de acordo com a Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e demonstrativo da STN. / 2 - O ICMS, a Compensação Financeira. LC Nº 87/96 e o IPI / Exp. (parte dos Municípios) foram distribuídos com base nos índices para 2021, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. / 3 - O FPM foi distribuído com base nos índices do Tribunal de Contas da União (DN nº 190, de 25/11/2020, Capitais e Reserva, destinando-se aos Municípios/Interior o saldo do montante estimado). / 4 - O IPVA foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020. / 5 - O ITR foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020 / 6 - As matrículas são as do Censo Escolar 2020. / 7 - Os valores aluno/ano foram aplicados de acordo com estabelecido na Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e Anexo da Lei nº 14.113, de 25/12/2020. / 8 - Os valores dos recursos recebidos de anos anteriores são os informados pela Secretaria do Tesouro Nacional.